



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS - GAB. 19



EMENDA
EMENDA ADITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 1236/2020, que "Institui o Programa Emergencial de Crédito Empresarial do Distrito Federal – PROCRED-DF em enfrentamento aos efeitos econômicos da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19 e cria o seu Fundo Garantidor – FG/PROCRED-DF."

Acrescente-se o § 7º ao artigo 3º, do Projeto de Lei em epígrafe, renumerando-se os demais parágrafos.

§ 7º Caberá à Secretaria de Estado de Trabalho – SETRAB, além de outras atribuições que lhe forem conferidas, a coordenação, a gestão e a operacionalização do PROCRED-DF, no montante a ser destinado ao FUNGER/DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aprimorar o texto do projeto de lei, em razão de emenda de minha autoria apresentada para incluir o Fundo para Geração de Emprego do Distrito Federal – FUNGER/DF, que é gerido pela Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PSD/DF



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Deputado(a) Distrital**, em 10/06/2020, às 17:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Código Verificador: **0135730** Código CRC: **8A9C3FF0**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 19 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: 6133488182
www.cl.df.gov.br - dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br

00001-00020330/2020-45

0135730v5